O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº180/2022.

***SÚMULA: Autoriza o Poder executivo a criar O Projeto Obra Segura nos Próprios Públicos*.**

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Projeto Obra Segura nos próprios públicos.

Art.2º O Projeto de que se trata o art. 1° desta Lei consiste na instalação de itens de proteção de segurança, medidas de prevenção e sistema de segurança em próprios Públicos previstos no projeto de construção.

Art.3° O Projeto obra segura irá ser implantado em todos novos projetos das obras que o executivo construirá.

Art.4° O Projeto obra segura será formado:

I- Grades de Proteção em janelas e portas

II- Sistema de Alarme monitorado

III- Sistema de Câmeras de segurança monitoradas

IV- Grades de Segurança em equipamentos para prevenir acidentes de trabalho.

VI- Videoporteiro em Escolas e Centros Municipais de Ensino.

Art.5º As obras já construídas deverão se adequar implantando os itens do projeto Obra segura.

Art.6º As despesas para execução do projeto de que trata esta Lei, correrão por conta de doação orçamentária do Município, sendo suplementada se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 28 de Julho de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 28/07/2022 as 16:24:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127286&c=5XH15F.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Obra Segura tem como objetivo a prevenção contra ações criminosas nos próprios públicos, inibindo que delinquentes e vândalos invadam escolas, postos de saúde, Cmeis e outros departamentos públicos e causem prejuízos e danos ao patrimônio público. O projeto tensiona que seja instalado itens de seguranças antes da entrega das obras, como Grades de Proteção em janelas e portas, sistema de Alarme monitorado, sistema de Câmeras de segurança monitoradas, grades de Segurança em equipamentos para prevenir acidentes de trabalho, Videoporteiro em Escolas e Centros Municipais de Ensino e demais medidas necessárias.

Os Projetos de construções de novas obras deverão constar na descrição/ memorial descritivo da licitação quando for realizada, todo projeto que contemplará os itens da obra segura.

Diante dos fatos e justificativa, solicito a aprovação dos demais colegas Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária 28 de Julho de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 28/07/2022 as 16:24:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127286&c=5XH15F.